

Lei Nº 924

~ Cria Escolas Municipais Rurais e Contém Outras
Providências.

O povo de Itiá, por seus representantes aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criadas as Escolas Municipais Rurais, especi-
ficadas a seguir, em funcionamento a partir do
ano letivo de 1966:

• Escola Rural Olhos D'água - Localizada Fazenda
Cachoeira Grande.

• Escola Rural Jorge Ruge - " " Floresta.

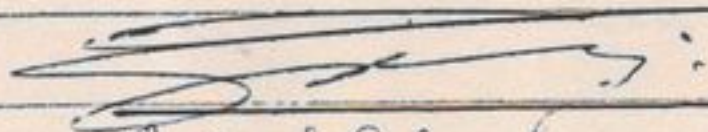
Art. 2º. As referidas Escolas terão funcionamento em
turnos diurno e noturno, com observância dos
preceitos contidos na Lei Federal nº 5.532, de
11-08-61 e em conformância com os regulamentos
da Secretaria do Estado da Educação de Minas Gerais
e do Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra-
rá em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itiá, 07 de março de 1979

Itiá
Itiro Mendes

Prefeito Municipal


Percival Arthur Soares - Secretário